



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2024 - Edição nº 581

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE/2024.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º QUADRIMESTRE/2024.
- DECRETO Nº 035/2024: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E AÇÕES DO AD - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 036/2024: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 017/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1590B6AC77-2C7C4F1B6C-E83AC3804B-3948B2011D



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024
R\$ 1.00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	72.977.528,93	72.977.528,93	12.780.827,78	17,51	28.297.929,08	38,78	44.679.599,85
RECEITAS CORRENTES	71.790.778,93	71.790.778,93	12.780.827,78	17,80	28.297.929,08	39,42	43.492.849,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.008.352,00	5.008.352,00	898.552,42	17,94	1.652.015,51	32,99	3.356.336,49
Impostos	4.784.519,00	4.784.519,00	886.835,03	18,54	1.619.062,23	33,84	3.165.456,77
Taxas	222.833,00	222.833,00	11.717,39	5,26	32.953,28	14,79	189.875,72
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	697.784,00	697.784,00	250.475,70	35,90	554.592,93	79,48	143.191,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	695.784,00	695.784,00	250.475,70	36,00	554.592,93	79,71	141.191,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.703.084,93	65.703.084,93	11.572.579,27	17,61	25.982.865,79	39,55	39.720.219,14
Transferências da União e de suas Entidades	38.620.041,93	38.620.041,93	6.517.668,62	16,88	13.773.709,67	35,66	24.846.332,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.580.243,00	8.580.243,00	1.050.681,55	12,25	2.398.409,78	27,95	6.181.833,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.502.800,00	18.502.800,00	4.004.229,10	21,64	9.810.746,34	53,02	8.692.053,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	378.558,00	378.558,00	59.220,39	15,64	108.454,85	28,65	270.103,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.638,00	10.638,00	1.000,00	9,40	1.000,00	9,40	9.638,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.296,00	103.296,00	10.576,12	10,24	56.263,98	54,47	47.032,02
Benefícios e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	5.564,00	5.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.564,00
Demais Receitas Correntes	264.624,00	264.624,00	47.644,27	18,00	51.190,87	19,34	213.433,13



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

R\$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.186.750,00	1.186.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.181.750,00	1.181.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.178.750,00	1.178.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.977.528,93	72.977.528,93	12.780.827,78	17,51	28.297.929,08	38,78	44.679.599,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.977.528,93	72.977.528,93	12.780.827,78	0,00	28.297.929,08	0,00	44.679.599,85
DÉFICIT (VI)					2.704.917,81		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.977.528,93	72.977.528,93	12.780.827,78	17,51	31.002.846,89	42,48	41.974.682,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.977.528,93	72.977.528,93	11.460.320,83	47.235.398,93	25.742.132,00	17.322.279,30	31.002.846,89	41.974.682,04	29.710.482,05	0,00
DESPESA CORRENTES	68.036.665,93	62.855.298,53	8.460.447,07	40.067.352,62	22.787.845,91	14.391.592,43	24.841.743,00	38.013.555,53	23.763.500,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.328.820,93	38.665.221,76	2.645.248,00	27.247.712,00	11.417.509,76	8.738.141,46	15.659.177,41	23.006.044,35	15.659.177,41	0,00
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.707.745,00	24.190.076,77	5.815.199,07	12.819.640,62	11.370.436,15	5.653.450,97	9.182.565,59	15.007.511,18	8.104.322,99	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.707.745,00	24.190.076,77	5.815.199,07	12.819.640,62	11.370.436,15	5.653.450,97	9.182.565,59	15.007.511,18	8.104.322,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.940.863,00	10.122.230,40	2.999.873,76	7.168.044,31	2.954.186,09	2.930.686,87	6.161.103,89	3.961.126,51	5.946.981,65	0,00
INVESTIMENTOS	3.988.505,00	8.164.903,39	2.167.768,76	5.213.717,51	2.951.185,88	2.077.845,73	4.466.206,16	3.698.697,23	4.252.083,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.542.358,00	1.957.327,01	832.105,00	1.954.326,80	3.000,21	852.841,14	1.694.897,73	262.429,28	1.694.897,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.977.528,93	72.977.528,93	11.460.320,83	47.235.398,93	25.742.132,00	17.322.279,30	31.002.846,89	41.974.682,04	29.710.482,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+X)	72.977.528,93	72.977.528,93	11.460.320,83	47.235.398,93	25.742.132,00	17.322.279,30	31.002.846,89	41.974.682,04	29.710.482,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.977.528,93	72.977.528,93	11.460.320,83	47.235.398,93	25.742.132,00	17.322.279,30	31.002.846,89	41.974.682,04	29.710.482,05	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim
Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	72.977.528,93	72.977.528,93	11.460.320,83	47.235.396,93	100,00	25.742.132,00	17.322.279,30	31.002.846,89	100,00	41.974.682,04	0,00
01 - LEGISLATIVA	3.627.000,00	3.627.000,00	170.037,10	2.750.466,91	5,82	876.533,09	504.503,56	974.159,59	3,14	2.652.840,41	0,00
01.031 - Acao Legislativa	3.627.000,00	3.627.000,00	170.037,10	2.750.466,91	5,82	876.533,09	504.503,56	974.159,59	3,14	2.652.840,41	0,00
02 - JUDICIÁRIA	849.165,00	849.165,00	0,00	730.010,00	1,55	119.155,00	121.898,61	428.614,09	1,38	420.550,91	0,00
02.061 - Acao Judiciaria	849.165,00	849.165,00	0,00	730.010,00	1,55	119.155,00	121.898,61	428.614,09	1,38	420.550,91	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.983.530,00	4.156.899,12	378.961,62	2.568.746,51	5,44	1.588.142,61	801.990,19	1.481.407,73	4,78	2.675.481,39	0,00
04.122 - Administracao Geral	3.620.886,00	3.777.137,09	378.951,62	2.431.926,51	5,15	1.345.210,58	779.190,19	1.445.807,73	4,66	2.331.329,36	0,00
04.123 - Administracao Financeira	319.210,00	341.210,00	0,00	136.800,00	0,29	204.410,00	22.800,00	35.600,00	0,11	305.610,00	0,00
04.129 - Administracao de Receitas	22.994,00	18.102,03	10,00	20,00	0,00	18.082,03	0,00	0,00	0,00	18.102,03	0,00
04.451 - Infra-Estrutura Urbana	4.810,00	4.810,00	0,00	0,00	0,00	4.810,00	0,00	0,00	0,00	4.810,00	0,00
04.625 - Abastecimento	10.220,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00
04.662 - Producao Industrial	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	40.191,00	44.941,03	0,00	13.200,00	0,03	31.741,03	2.200,00	3.300,00	0,01	41.641,03	0,00
06.181 - Policiamento	40.191,00	44.941,03	0,00	13.200,00	0,03	31.741,03	2.200,00	3.300,00	0,01	41.641,03	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.954.549,00	2.209.176,64	357.390,68	1.233.668,37	2,61	975.508,27	414.759,18	699.315,05	2,26	1.509.861,59	0,00
08.122 - Administracao Geral	9.919,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
08.182 - Defesa Civil	11.830,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
08.241 - Assistencia ao Idoso	5.610,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
08.243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.297.228,00	973.421,44	16.594,96	296.786,46	0,63	676.634,98	63.891,90	85.096,26	0,27	888.355,18	0,00
08.244 - Assistencia Comunitaria	1.629.962,00	1.235.750,03	340.805,72	936.881,91	1,98	298.873,12	350.867,38	614.248,79	1,98	621.506,24	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	611.817,00	611.817,00	0,00	500.000,00	1,06	111.817,00	144.822,15	340.834,99	1,10	270.982,01	0,00
09.271 - Previdencia Basica	611.817,00	611.817,00	0,00	500.000,00	1,06	111.817,00	144.822,15	340.834,99	1,10	270.982,01	0,00
10 - SAÚDE	17.257.798,93	14.023.090,07	3.474.608,48	8.784.772,72	18,60	5.238.317,35	4.435.350,55	7.853.585,89	25,33	6.169.504,18	0,00
10.122 - Administracao Geral	194.570,00	194.570,00	0,00	110.000,00	0,23	84.570,00	0,00	0,00	0,00	194.570,00	0,00
10.301 - Atencao Basica	9.445.869,93	9.395.717,08	2.677.619,53	6.294.286,76	13,33	3.101.430,32	3.323.757,88	5.677.076,41	18,31	3.718.640,67	0,00
10.302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.222.675,00	3.391.288,98	751.242,75	1.997.697,16	4,23	1.393.591,82	994.868,89	1.868.814,65	6,03	1.522.474,33	0,00
10.303 - Duplexe Profilatico e Terapeutico	334.137,00	334.137,00	45.746,20	162.788,80	0,39	151.348,20	52.128,28	162.588,80	0,59	151.548,20	0,00
10.304 - Vigilancia Sanitaria	3.213.917,00	9.031,00	0,00	0,00	0,00	9.031,00	0,00	0,00	0,00	9.031,00	0,00
10.305 - Vigilancia Epidemiologica	846.630,00	698.346,01	0,00	200.000,00	0,42	498.346,01	64.595,50	125.106,03	0,40	573.239,98	0,00
12 - EDUCAÇÃO	28.814.846,00	30.798.216,34	3.447.004,96	21.818.123,31	46,19	8.980.095,03	7.151.187,13	12.379.652,41	39,93	18.418.565,93	0,00
12.122 - Administracao Geral	13.083,00	13.083,00	0,00	0,00	0,00	13.083,00	0,00	0,00	0,00	13.083,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	26.416.131,00	29.159.512,38	3.035.855,96	20.586.624,31	43,58	8.572.888,07	6.657.126,98	11.218.441,09	36,19	17.941.071,29	0,00
12.364 - Ensino Superior	7.220,00	7.220,00	0,00	0,00	0,00	7.220,00	0,00	0,00	0,00	7.220,00	0,00
12.365 - Educacao Infantil	2.301.021,00	1.541.011,96	408.049,00	1.214.399,00	2,57	326.612,96	489.740,15	1.152.791,32	3,72	388.220,64	0,00
12.367 - Educacao Especial	77.391,00	77.391,00	3.100,00	17.100,00	0,04	60.291,00	4.320,00	8.420,00	0,03	68.971,00	0,00
13 - CULTURA	2.074.043,00	1.839.038,24	784.499,48	976.839,70	2,07	862.198,54	23.042,92	180.361,03	0,58	1.658.677,21	0,00
13.392 - Difusao Cultural	2.074.043,00	1.839.038,24	784.499,48	976.839,70	2,07	862.198,54	23.042,92	180.361,03	0,58	1.658.677,21	0,00
15 - URBANISMO	6.898.177,00	7.487.268,00	1.633.752,51	3.919.881,61	8,30	3.567.386,39	1.993.185,45	3.531.614,35	11,39	3.955.653,65	0,00
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	5.628.613,00	6.232.712,00	1.333.652,51	3.374.661,61	7,14	2.858.050,39	1.643.361,93	3.021.406,88	9,75	3.211.305,12	0,00
15.452 - Servicos Urbanos	1.269.564,00	1.254.556,00	300.100,00	545.220,00	1,15	709.336,00	349.823,52	510.207,47	1,85	744.348,53	0,00
16 - HABITAÇÃO	12.220,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	12.220,00	0,00
16.482 - Habitacao Urbana	12.220,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	12.220,00	0,00	0,00	0,00	12.220,00	0,00
17 - SANEAMENTO	27.855,00	113.855,00	67.000,00	87.000,00	0,18	26.855,00	0,00	20.000,00	0,06	93.855,00	0,00
17.122 - Administracao Geral	14.830,00	100.830,00	67.000,00	87.000,00	0,18	13.830,00	0,00	20.000,00	0,06	80.830,00	0,00
17.512 - Saneamento Basico Urbano	13.025,00	13.025,00	0,00	0,00	0,00	13.025,00	0,00	0,00	0,00	13.025,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

R\$ 1,00

FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	37.326,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	13.276,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00
18.542 - Controle Ambiental	24.050,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
20 - AGRICULTURA	2.967.498,00	2.926.648,45	162.616,00	1.150.526,00	2,44	1.776.122,45	523.797,55	830.348,76	2,68	2.096.279,69	0,00
20.605 - Abastecimento	2.670.015,00	2.656.420,29	141.406,00	1.083.316,00	2,29	1.573.104,29	458.521,75	765.092,96	2,47	1.891.327,33	0,00
20.606 - Extensão Rural	281.043,00	270.228,96	21.210,00	67.210,00	0,14	203.018,06	65.275,80	65.275,80	0,21	204.952,26	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	4.610,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
20.692 - Comercialização	11.830,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
22 - INDÚSTRIA	10.830,00	3,03	0,00	0,00	0,00	3,03	0,00	0,00	0,00	3,03	0,00
22.662 - Produção Industrial	10.830,00	3,03	0,00	0,00	0,00	3,03	0,00	0,00	0,00	3,03	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	5.610,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
24.722 - Telecomunicações	5.610,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
25 - ENERGIA	401.618,00	513.207,00	70.350,00	305.750,00	0,65	207.457,00	112.885,08	248.661,67	0,80	264.545,33	0,00
25.752 - Energia Elétrica	401.618,00	513.207,00	70.350,00	305.750,00	0,65	207.457,00	112.885,08	248.661,67	0,80	264.545,33	0,00
26 - TRANSPORTE	42.741,00	42.741,00	1.000,00	1.000,00	0,00	41.741,00	0,00	0,00	0,00	42.741,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	42.741,00	42.741,00	1.000,00	1.000,00	0,00	41.741,00	0,00	0,00	0,00	42.741,00	0,00
27 - ESPORTE E LAZER	820.356,00	1.767.923,71	80.995,00	441.085,00	0,93	1.326.838,71	239.815,79	336.073,60	1,08	1.431.850,11	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	820.356,00	1.767.923,71	80.995,00	441.085,00	0,93	1.326.838,71	239.815,79	336.073,60	1,08	1.431.850,11	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.540.358,00	1.954.327,02	832.105,00	1.954.326,80	4,14	0,22	852.841,14	1.694.897,73	5,47	259.429,29	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	1.540.358,00	1.954.327,02	832.105,00	1.954.326,80	4,14	0,22	852.841,14	1.694.897,73	5,47	259.429,29	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	72.977.528,93	72.977.528,93	11.460.320,83	47.235.396,93	100,00	25.742.132,00	17.322.279,30	31.002.846,89	100,00	41.974.682,04	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OCTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.184.069,35	33.047.588,13	6.963.666,24	5.914.953,09	6.343.789,94	6.820.496,52	8.122.954,57	9.693.903,40	8.784.214,29	8.455.181,21	6.989.248,88	7.489.391,57	115.319.058,19	71.790.778,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.612,40	402.962,97	431.995,40	349.788,31	435.567,43	486.071,31	494.665,54	583.392,62	417.547,85	335.915,24	384.141,65	514.410,77	5.194.062,49	5.008.352,00
IPTU	21.537,47	18.756,70	32.769,03	13.276,92	11.333,37	4.889,41	2.521,43	10.942,17	3.315,63	1.859,31	3.302,04	2.033,23	126.336,71	211.357,00
ISS	196.975,45	222.362,50	255.483,15	180.635,68	197.130,55	274.739,97	315.423,54	275.762,90	140.208,40	126.499,84	183.939,01	285.337,96	2.854.488,95	2.817.856,00
ITBI	0,00	800,00	1.400,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.441,10	11.241,10	9.972,00
IRRF	134.568,21	131.659,48	131.417,57	146.662,83	219.509,36	203.561,51	170.677,66	286.373,20	258.749,04	201.594,98	192.555,37	212.206,32	2.289.535,53	1.745.334,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.531,27	29.384,29	19.955,65	9.212,88	5.984,15	3.080,42	6.042,91	10.315,35	15.274,78	5.961,11	4.345,23	7.372,16	112.460,20	223.833,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	25.580,49	43.877,50	200.061,33	204.645,33	196.996,04	196.589,83	92.773,78	157.990,89	159.864,45	144.252,78	131.175,05	119.300,65	1.673.108,12	697.784,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.580,49	43.877,50	200.061,33	204.645,33	196.996,04	196.589,83	92.773,78	157.990,89	159.864,45	144.252,78	131.175,05	119.300,65	1.673.108,12	695.784,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	6.800.569,43	32.595.896,37	6.178.942,53	5.336.098,33	5.688.443,49	6.135.970,13	7.510.348,00	8.848.909,64	8.203.255,39	7.559.325,33	6.063.934,97	6.806.456,97	108.097.740,58	65.703.084,93
Cota-Parte do FPM	2.769.991,00	2.605.930,68	3.206.808,83	2.209.718,56	2.252.894,19	2.902.115,86	3.455.709,37	4.310.730,64	2.988.753,49	4.063.960,45	2.933.450,41	2.637.219,02	35.166.872,50	27.717.285,93
Cota-Parte do ICMS	519.450,36	374.659,53	430.204,08	448.182,08	417.911,07	509.697,98	381.923,27	619.985,21	552.705,37	474.739,91	497.348,83	651.488,16	5.878.295,85	3.538.026,00
Cota-Parte do IPVA	74.762,33	59.081,79	103.555,41	93.682,77	83.961,06	102.716,30	126.852,23	187.844,92	343.353,22	75.630,38	73.321,13	1.424.115,91	1.263.416,00	
Cota-Parte do ITR	75,82	0,00	0,00	6,57	195,80	486,17	24,23	19,47	0,00	114,74	450,11	256,87	1.629,78	1.208,00
Transferências da LC 61/1989	2.690,73	2.209,13	2.369,63	2.108,31	2.732,38	3.052,44	2.501,09	2.722,91	3.139,52	3.265,27	3.836,09	3.317,45	33.343,95	27.805,00
Transferências do FUNDEB	1.944.463,13	27.343.065,08	1.094.414,44	1.827.537,44	1.694.952,82	1.777.808,35	1.988.485,51	2.239.296,65	3.583.709,83	2.232.807,41	1.891.920,39	2.112.308,71	49.700.585,76	18.602.800,00
Outras Transferências Correntes	1.469.740,06	2.211.030,16	1.341.591,14	754.852,60	1.236.106,17	1.649.893,03	1.574.852,30	1.576.700,39	887.102,26	821.084,33	1.061.298,76	1.368.645,63	15.892.866,83	14.252.544,00
Outras Receitas Correntes	298,03	4.851,29	152.668,98	24.431,12	22.802,88	2.265,25	24.787,25	13.609,25	3.546,60	45.687,86	9.997,21	49.223,18	354.147,00	378.558,00
DEDUÇÕES (II)	676.855,78	607.834,68	482.511,35	550.317,87	485.188,62	541.003,10	644.648,99	741.212,42	745.860,65	976.433,55	621.375,80	676.436,87	7.749.679,68	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	676.855,78	607.834,68	482.511,35	550.317,87	485.188,62	541.003,10	644.648,99	741.212,42	745.860,65	976.433,55	621.375,80	676.436,87	7.749.679,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.507.204,57	32.439.753,45	6.481.154,89	5.364.635,22	5.858.611,32	6.279.493,42	7.477.905,58	8.962.690,98	8.038.353,64	7.478.747,66	5.967.873,08	6.812.954,70	107.569.378,51	71.790.778,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.507.204,57	32.439.753,45	6.481.154,89	5.364.635,22	5.858.611,32	6.279.493,42	7.477.905,58	8.962.690,98	8.038.353,64	7.478.747,66	5.967.873,08	6.812.954,70	107.569.378,51	71.790.778,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII - VIII)	6.507.204,57	32.439.753,45	6.481.154,89	5.364.635,22	5.858.611,32	6.279.493,42	7.477.905,58	8.962.690,98	8.038.353,64	7.478.747,66	5.967.873,08	6.812.954,70	107.569.378,51	71.790.778,93

PAULO RICARDO BÔNFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	JANEIRO 2024	FEVEREIRO 2024	MARÇO 2024	ABRIL 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.184.060,35	33.047.588,13	6.963.666,24	5.914.953,09	6.343.799,94	6.820.496,52	8.122.554,57	9.603.900,40	8.784.214,29	8.455.181,21	6.589.248,88	7.489.391,57	115.319.058,19	71.790.778,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.612,40	402.962,97	431.995,40	349.788,31	435.507,43	486.071,31	494.665,54	583.393,62	417.547,85	335.915,24	384.141,65	514.410,77	5.194.062,49	5.008.352,00
IPTU	21.537,47	18.756,70	32.769,03	32.769,03	13.276,92	11.333,37	4.889,41	2.521,43	10.942,17	3.315,63	3.302,04	2.033,23	126.336,71	211.357,00
ISS	196.975,45	222.362,50	255.453,15	180.635,68	107.130,55	274.738,97	315.423,54	275.762,90	140.208,40	126.498,84	183.830,01	285.357,96	2.554.488,95	2.817.656,00
ITBI	0,00	800,00	1.400,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.441,10	11.241,10	8.972,00
IRRF	134.568,21	131.659,48	131.417,57	146.662,83	219.509,36	203.561,51	170.677,66	286.373,20	258.749,04	201.594,98	192.555,37	212.206,32	2.289.535,53	1.745.334,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.531,27	29.384,29	10.955,65	9.212,88	5.984,15	3.080,42	6.042,91	10.315,35	15.274,78	5.961,11	4.345,23	7.372,16	112.460,20	223.833,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	25.580,49	43.877,50	200.061,33	204.645,33	196.996,04	196.996,04	196.996,04	196.996,04	196.996,04	142.252,78	131.175,05	119.300,65	1.873.108,12	697.734,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.580,49	43.877,50	200.061,33	204.645,33	196.996,04	196.996,04	196.996,04	196.996,04	196.996,04	142.252,78	131.175,05	119.300,65	1.873.108,12	695.784,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	6.800.569,43	32.595.696,37	6.178.942,53	5.336.088,33	5.688.443,49	6.135.570,13	7.510.348,00	8.844.909,64	8.203.255,39	7.929.325,33	6.063.934,97	6.806.456,97	108.097.745,58	65.703.094,93
Cota-Parte do FPM	2.789.991,00	2.605.830,68	3.206.808,83	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	3.455.709,37	4.310.730,64	2.988.753,49	4.063.960,45	2.533.450,41	2.657.219,02	35.166.872,50	27.717.285,93
Cota-Parte do ICMS	519.450,36	374.659,53	430.204,08	448.182,08	417.911,07	506.697,98	381.923,27	619.985,21	552.705,37	474.739,91	497.348,83	651.488,16	5.878.295,85	3.938.026,00
Cota-Parte do IPVA	74.762,33	59.081,79	103.555,41	93.682,77	83.961,06	102.716,30	126.852,23	99.454,37	187.844,92	343.953,22	75.630,38	73.221,13	1.424.115,91	1.263.416,00
Cota-Parte do ITR	75,82	0,00	0,00	8,57	185,80	486,17	24,23	19,47	0,00	114,74	450,11	258,87	1.628,78	1.208,00
Transferências da LC 61/1989	2.090,73	2.209,13	2.368,63	2.108,31	2.732,38	3.052,44	2.501,09	2.732,91	3.139,52	3.265,27	3.836,09	3.317,45	33.343,95	27.805,00
Transferências do FUNDEB	1.944.459,13	27.343.085,08	1.094.414,44	1.827.537,44	1.694.952,82	1.777.608,35	1.968.485,51	2.239.296,65	3.583.709,83	2.222.807,41	1.891.920,39	2.112.308,71	49.700.585,76	18.502.800,00
Outras Transferências Correntes	1.468.740,06	2.211.030,16	1.341.591,14	754.852,60	1.236.106,17	1.649.893,03	1.574.852,30	1.576.700,39	887.102,26	821.084,33	1.061.296,78	1.308.645,63	15.892.896,83	14.252.544,00
Outras Receitas Correntes	298,03	4.851,29	152.666,98	24.431,12	22.802,98	2.265,25	24.767,25	13.609,25	3.546,60	45.687,86	9.997,21	49.223,18	354.147,00	378.558,00
DEDUÇÕES (II)	676.855,78	607.834,68	482.511,35	550.317,87	485.188,62	541.003,10	644.648,99	741.212,42	745.880,65	976.433,55	621.375,80	676.436,87	7.749.679,68	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	676.855,78	607.834,68	482.511,35	550.317,87	485.188,62	541.003,10	644.648,99	741.212,42	745.880,65	976.433,55	621.375,80	676.436,87	7.749.679,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	6.507.204,57	32.439.753,45	6.481.154,89	5.364.635,22	5.858.611,32	6.279.493,42	7.477.905,58	8.862.690,98	8.038.353,64	7.478.747,66	5.967.873,08	6.812.954,70	107.569.378,51	71.790.778,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas indicadas (art. 169-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	6.507.204,57	32.439.753,45	6.481.154,89	5.364.635,22	5.858.611,32	6.279.493,42	7.477.905,58	8.862.690,98	8.038.353,64	7.478.747,66	5.967.873,08	6.812.954,70	107.569.378,51	71.790.778,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	6.507.204,57	32.439.753,45	6.481.154,89	5.364.635,22	5.858.611,32	6.279.493,42	7.477.905,58	8.862.690,98	8.038.353,64	7.478.747,66	5.967.873,08	6.812.954,70	107.569.378,51	71.790.778,93

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (BIMESTRAL)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre /
		2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.790.778,93	28.297.929,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.008.352,00	1.652.015,51
IPTU	211.357,00	10.510,21
ISS	2.817.856,00	736.005,21
ITBI	9.972,00	7.441,10
IRRF	1.745.334,00	865.105,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.833,00	32.953,28
Contribuições	1.000,00	0,00
Receita Patrimonial	697.784,00	554.592,93
Aplicações Financeiras (II)	695.784,00	554.592,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	65.703.084,93	25.982.865,79
Cota-Parte do FPM	27.716.285,93	9.794.706,86
Cota-Parte do ICMS	3.938.026,00	1.741.025,90
Cota-Parte do IPVA	1.263.416,00	544.039,97
Cota-Parte do ITR	1.208,00	657,41
Transferências da LC 61/1989	27.805,00	13.558,33
Transferências do FUNDEB	20.398.900,00	9.810.746,34
Outras Transferências Correntes	12.357.444,00	4.078.130,98
Demais Receitas Correntes	380.558,00	108.454,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	380.558,00	108.454,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.094.994,93	27.743.336,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.186.750,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.181.750,00	0,00
Convênios	1.176.750,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.183.750,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

[29311033.99999-GovNet by Link3 Versão:2024051709] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

13



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (BIMESTRAL)

R\$ 1,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.094.994,93	27.743.336,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.278.744,93	27.743.336,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.855.298,53	40.067.352,62	24.841.743,00	23.763.500,40	2.427.937,59	212.571,36	227.432,36
Pessoal e Encargos Sociais	38.665.221,76	27.247.712,00	15.659.177,41	15.659.177,41	960.102,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.190.076,77	12.819.640,62	9.182.565,59	8.104.322,99	1.467.835,22	212.571,36	227.432,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.190.076,77	12.819.640,62	9.182.565,59	8.104.322,99	1.467.835,22	212.571,36	227.432,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.855.298,53	40.067.352,62	24.841.743,00	23.763.500,40	2.427.937,59	212.571,36	227.432,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.122.230,40	7.168.044,31	6.161.103,89	5.946.981,65	910.991,77	1.344,00	105.274,00
Investimentos	8.164.903,39	5.213.717,51	4.466.206,16	4.252.083,92	902.483,18	1.344,00	105.274,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.957.327,01	1.954.326,80	1.694.897,73	1.694.897,73	8.508,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.164.903,39	5.213.717,51	4.466.206,16	4.252.083,92	902.483,18	1.344,00	105.274,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	71.020.201,92	45.281.070,13	29.307.949,16	28.015.584,32	3.330.420,77	213.915,36	332.706,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	71.020.201,92	45.281.070,13	29.307.949,16	28.015.584,32	3.330.420,77	213.915,36	332.706,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.935.375,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.935.375,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

VALOR CORRENTE

0,00

JUROS NOMINAIS

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)

394.728,48

[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2024051709] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

2/3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (BIMESTRAL)

R\$ 1,00

	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-3.540.646,82

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	103.348.425,00	103.348.425,00
DEDUÇÕES (XL)	14.168.065,30	12.541.596,97
Disponibilidade de Caixa	14.115.120,17	12.385.378,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.309.181,84	18.147.264,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.693.713,52	235.993,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.500.348,15	5.525.893,59
Demais Haveres Financeiros	52.945,13	156.218,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	89.180.359,70	90.806.828,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.626.468,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb) (XLIIb - XLIIa)		3.457.720,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.831.252,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.436.523,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

R\$ 1.00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a-b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Soma				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Soma					
RESTOS A PAGAR (NÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	353.937,00	3.339.776,52	3.693.713,52	3.338.929,36	0,00	354.784,16	1.300,22	332.706,36	334.006,58	213.915,36	332.706,36	0,00	1.300,22	356.084,38
PODER EXECUTIVO	353.937,00	3.339.258,54	3.693.195,54	3.338.724,84	0,00	354.470,70	1.300,22	332.706,36	334.006,58	213.915,36	332.706,36	0,00	1.300,22	355.770,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	517,98	517,98	204,52	0,00	313,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,46
Câmara Municipal	0,00	517,98	517,98	204,52	0,00	313,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,46
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	353.937,00	3.339.776,52	3.693.713,52	3.338.929,36	0,00	354.784,16	1.300,22	332.706,36	334.006,58	213.915,36	332.706,36	0,00	1.300,22	356.084,38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.784.519,00	1.619.062,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	211.357,00	10.510,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.972,00	7.441,10
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.817.856,00	736.005,21
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.745.334,00	865.105,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.973.169,93	15.123.733,10
2.1 - Cota-Parte FPM	27.717.285,93	12.243.383,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.715.285,93	12.243.383,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.938.026,00	2.176.282,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	27.805,00	13.558,33
2.4 - Cota-Parte ITR	1.208,00	821,72
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.263.416,00	680.049,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.429,00	9.637,76
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.757.688,93	16.742.795,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.589.148,19	3.022.819,07
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.850.274,05	1.162.879,76

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.423.569,00	9.850.806,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.543.170,00	9.850.806,32
6.1.1 - Principal	18.501.800,00	9.810.746,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.370,00	40.059,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	880.399,00	0,00
6.3.1 - Principal	880.399,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.912.651,81	6.787.927,27
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		41,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		41,53
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.850.847,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.366.698,03	16.688.905,25	8.345.375,75	8.312.963,16	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.173.403,00	14.700.000,00	6.508.076,60	6.508.076,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	20.168.511,00	14.700.000,00	6.508.076,60	6.508.076,60	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	4.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.193.295,03	1.988.905,25	1.837.299,15	1.804.886,56	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.217.789,03	949.814,00	926.368,71	926.368,71	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.949.728,00	1.038.991,25	910.930,44	878.517,85	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	25.778,00	100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)	(i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.688.905,25	8.345.375,75	8.312.963,16	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.755.071,25	7.433.779,44	7.401.366,85	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	933.834,00	911.596,31	911.596,31	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.700.000,00	6.508.076,60	6.508.076,60	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3o - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.895.564,42	6.508.076,60	6.508.076,60	66,07
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	NaN
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	NaN

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	985.080,63	1.505.430,57	1.505.430,57	520.349,94	15,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.812.127,26	850.241,52	509.858,21	418.868,34	0,00
20.1 - Educação Infantil	57.192,00	24.040,00	7.717,50	7.717,50	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.708.214,26	809.201,52	493.720,71	402.730,84	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	46.721,00	17.000,00	8.420,00	8.420,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.101.434,29	17.522.046,77	8.846.813,96	8.723.411,50	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.274.981,03	973.854,00	934.086,21	934.086,21	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.274.981,03	973.854,00	934.086,21	934.086,21	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.826.453,26	16.548.192,77	7.912.727,75	7.789.325,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	509.858,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.022.819,07
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	520.349,94
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.012.327,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.185.698,83	3.012.327,34	17,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.492.524,00	963.354,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.226.024,00	963.354,70
31.1.1 - Salário-Educação	544.354,00	482.045,80
31.1.2 - PDDE	94.315,00	94.315,00
31.1.3 - PNAE	300.570,00	130.628,92
31.1.4 - PNATE	282.785,00	348.189,98
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	4.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	266.500,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção)					
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.606.310,05	4.278.976,54	3.524.418,45	3.368.159,87	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	266.030,93	240.545,00	218.705,11	197.220,49	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.333.059,12	4.038.431,54	3.305.713,34	3.170.939,38	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	7.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.798.218,34	21.818.123,31	12.379.652,41	12.099.991,37	0,00
33.1 - Despesas Correntes	26.236.631,28	18.247.545,80	9.447.084,41	9.204.777,55	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.355.429,03	16.410.844,00	8.073.306,55	8.073.306,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.881.202,25	1.836.701,80	1.373.777,86	1.131.471,00	0,00
33.2 - Despesas de Capital	4.561.587,06	3.570.577,51	2.932.568,00	2.895.213,82	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.561.587,06	3.570.577,51	2.932.568,00	2.895.213,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	41,53	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.850.806,32	482.045,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.621.669,52	227.398,07
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.229.178,33	254.647,73
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.229.178,33	254.647,73

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

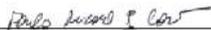
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

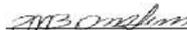
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	3.000,00	0,00	3.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.122.230,40	7.168.044,31	2.954.186,09
Investimentos	8.164.903,39	5.213.717,51	2.951.185,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.957.327,01	1.954.326,80	3.000,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.122.230,40	7.168.044,31	2.954.186,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.119.230,40	7.168.044,31	2.951.186,09


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bornfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)

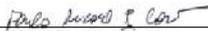
R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (h)	2023 (i) = (Ib - (Ile + Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.784.519,00	4.784.519,00	1.619.062,23	33,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	211.357,00	211.357,00	10.510,21	4,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.972,00	9.972,00	7.441,10	74,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.817.856,00	2.817.856,00	736.005,21	26,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.745.334,00	1.745.334,00	865.105,71	49,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.945.740,93	32.945.740,93	15.114.095,34	45,88
Cota-Parte FPM	27.715.285,93	27.715.285,93	12.243.383,37	44,18
Cota-Parte ITR	1.208,00	1.208,00	821,72	68,02
Cota-Parte IPVA	1.263.416,00	1.263.416,00	680.049,65	53,83
Cota-Parte ICMS	3.938.026,00	3.938.026,00	2.176.282,27	55,26
Cota-Parte IPI-Exportação	27.805,00	27.805,00	13.558,33	48,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)	37.730.259,93	37.730.259,93	16.733.157,57	44,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.050.037,93	6.407.525,97	4.487.293,26	70,03	3.984.891,97	62,19	3.454.125,79	62,19	0,00
Despesas Correntes	6.922.406,93	6.123.802,98	4.224.068,26	68,98	3.722.696,11	60,79	3.324.137,67	54,28	0,00
Despesas de Capital	127.631,00	283.722,99	263.225,00	92,78	262.195,86	92,41	129.988,12	45,82	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.915,00	305.915,00	260.010,00	84,99	260.000,00	84,99	260.000,00	84,99	0,00
Despesas Correntes	39.319,00	39.319,00	10,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.596,00	266.596,00	260.000,00	97,53	260.000,00	97,53	260.000,00	97,53	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.805,00	2.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.805,00	2.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	182.846,00	182.846,00	110.000,00	60,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	176.431,00	176.431,00	110.000,00	62,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.415,00	6.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.281.603,93	6.899.091,97	4.857.303,26	70,40	4.244.891,97	61,53	3.714.125,79	53,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.857.303,26	4.244.891,97	3.714.125,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.857.303,26	4.244.891,97	3.714.125,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.509.973,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.509.973,64		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		1.734.918,33	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,03	25,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (j)=(h)-(i ou ii)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

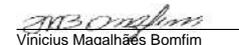
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos independentemente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIa)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (e+v-u)
Empenhos 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado 1 (a) = (w - (x + y + z)) ou (v))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.433.380,00	5.433.380,00	2.615.254,75	48,13
Proveniente da União	5.433.380,00	5.432.380,00	2.615.254,75	48,14
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.433.380,00	5.433.380,00	2.615.254,75	48,13

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.395.832,00	2.988.191,11	1.806.993,50	60,47	1.692.184,44	
Despesas Correntes	2.206.326,00	2.876.301,06	1.710.493,50	59,47	1.595.947,62	55,49	1.575.073,92	54,76	0,00
Despesas de Capital	189.506,00	111.890,05	96.500,00	86,25	96.236,82	86,01	96.236,82	86,01	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.176.760,00	3.085.373,98	1.737.687,16	56,32	1.608.814,65	52,14	1.546.530,98	52,14	0,00
Despesas Correntes	3.161.320,00	3.069.933,98	1.737.587,16	56,60	1.608.814,65	52,41	1.546.530,98	50,38	0,00
Despesas de Capital	15.440,00	15.440,00	100,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	331.332,00	331.332,00	182.788,80	55,17	182.588,80	55,11	176.383,54	55,11	0,00
Despesas Correntes	331.332,00	331.332,00	182.788,80	55,17	182.588,80	55,11	176.383,54	53,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.213.917,00	9.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.210.307,00	5.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.610,00	3.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	846.630,00	698.346,01	200.000,00	28,64	125.106,03	17,91	125.106,03	17,91	0,00
Despesas Correntes	844.825,00	696.541,01	200.000,00	28,71	125.106,03	17,96	125.106,03	17,96	0,00
Despesas de Capital	1.805,00	1.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.724,00	11.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.724,00	11.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.976.195,00	7.123.998,10	3.927.469,46	55,13	3.608.693,92	50,66	3.519.331,29	49,40	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.445.869,93	9.395.717,08	6.294.286,76	66,99	5.677.076,41	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.222.675,00	3.391.288,98	1.997.697,16	58,91	1.868.814,65	55,11	1.806.530,98	53,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	334.137,00	334.137,00	182.788,80	54,70	182.588,80	54,64	176.383,54	52,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.213.917,00	9.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	846.630,00	698.346,01	200.000,00	28,64	125.106,03	17,91	125.106,03	17,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	194.570,00	194.570,00	110.000,00	56,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.257.798,93	14.023.090,07	8.784.772,72	62,65	7.853.585,89	56,00	7.233.457,08	56,00	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO  VÍNICIUS MAGALHÃES BONFIM 



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 13 (Lei no 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (RCL)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RS1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				72.977.528,93
Previsão Atualizada				72.977.528,93
Receitas Realizadas				28.297.929,08
Déficit Orçamentário				2.704.917,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				72.977.528,93
Dotação Atualizada				72.977.528,93
Despesas Empenhadas				47.235.396,93
Despesas Liquidadas				31.002.846,89
Despesas Pagas				29.710.482,05
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				47.235.396,93
Despesas Liquidadas				31.002.846,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				107.569.378,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				107.569.378,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				107.569.378,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.693.713,52	0,00	3.338.929,36	354.784,16
Poder Executivo	3.693.195,54	0,00	3.338.724,84	354.470,70
Poder Legislativo	517,98	0,00	204,52	313,46
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	333.488,60	0,00	332.501,84	986,76
Poder Executivo	333.488,60	0,00	332.501,84	986,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.027.202,12	0,00	3.671.431,20	355.770,92



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2024

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.532.677,28	25	21,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.508.076,60	70	66,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.244.891,97	15	25,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

Abril / 2024

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	01310074	31/01/2024	71,50
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	01310075	31/01/2024	1.804,10
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02010015	01/02/2024	18,56
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060014	06/02/2024	5.039,13
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060015	06/02/2024	25,36
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060016	06/02/2024	894,86
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060020	06/02/2024	0,18
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060023	06/02/2024	5.271,75
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060024	06/02/2024	593,12
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060028	06/02/2024	53,66
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060030	06/02/2024	359,04
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060031	06/02/2024	8,55
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02060032	06/02/2024	349,61
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02080004	08/02/2024	6.609,70
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02080007	08/02/2024	85,63
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020077	02/01/2024	500.000,00	02090019	09/02/2024	104.614,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02150037	15/02/2024	519,14
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02150038	15/02/2024	31.337,48
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02160155	16/02/2024	5.894,16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02190002	19/02/2024	6.609,70
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02190006	19/02/2024	85,63
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02190007	19/02/2024	519,14
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	02190008	19/02/2024	31.337,48
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020077	02/01/2024	500.000,00	02260001	26/02/2024	104.614,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	03110006	11/03/2024	8.387,43
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	03110007	11/03/2024	246,97
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	03260026	26/03/2024	3.300,52
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	03260027	26/03/2024	5.333,88
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020077	02/01/2024	500.000,00	04020005	02/04/2024	104.614,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	04040012	04/04/2024	1,40
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	04050004	05/04/2024	5,28
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	04100009	10/04/2024	9,13



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

Abril / 2024

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020077	02/01/2024	500.000,00	05020002	02/05/2024	104.614,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01020079	02/01/2024	50.000,00	05090003	09/05/2024	200,00
Total:			3.500.000,00			533.428,09

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Viricius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024 (ANUAL)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.774.467,84	3.490.162,91	3.822.017,15	3.727.065,12	4.327.783,23	3.818.849,61	4.108.632,97	6.903.049,43	2.950.147,95	3.970.888,00	4.202.881,82	4.535.259,64	49.631.295,67	0,00
Pessoal Ativo	3.774.467,84	3.490.162,91	3.822.017,15	3.727.065,12	4.327.783,23	3.818.849,61	4.108.632,97	6.903.049,43	2.950.147,95	3.970.888,00	4.202.881,82	4.535.259,64	49.631.295,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.526.179,90	3.405.361,45	3.739.022,72	3.640.134,49	4.246.060,59	3.717.886,33	4.020.296,96	6.289.329,84	2.887.078,01	3.869.501,99	4.124.909,89	4.420.051,48	47.885.813,65	0,00
Obrigações Patronais	248.287,94	84.801,46	82.994,43	86.930,63	81.722,64	100.963,28	88.336,01	613.719,59	63.069,94	101.386,01	77.971,93	115.208,16	1.745.392,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	107.214,13	6.899,84	215.108,67	186.085,18	269.195,92	12.319,54	250.145,17	416.754,39	1.875,60	306.809,91	19.238,83	104.629,81	1.896.276,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	79,25	1.883,00	0,00	2.121,08	2.707,76	1.952,28	456,28	13.975,58	0,00	1.970,03	1.970,03	0,00	26.915,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	107.134,88	5.216,84	215.108,67	183.964,10	266.488,16	10.367,26	249.688,89	402.778,81	1.875,60	304.839,88	17.268,80	104.629,81	1.869.361,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.667.253,71	3.483.263,07	3.606.908,48	3.540.979,94	4.058.587,31	3.806.530,07	3.858.487,80	6.486.295,04	2.948.272,35	3.664.078,09	4.183.642,99	4.430.629,83	47.734.928,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.569.378,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	107.569.378,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + II b)	47.734.928,68	44,38
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.087.464,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.183.091,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.278.717,96	48,60

PAULO RICARDO BÔNFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	110.353.032,96	103.973.602,62	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	105.257.958,98	103.973.602,62	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	490.812,92	456.778,56	0,00	0,00
Internos	490.812,92	456.778,56	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	104.767.146,06	103.516.824,06	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	104.767.146,06	103.516.824,06	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.095.073,98	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.115.120,17	12.385.378,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.115.120,17	12.385.378,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.309.181,84	18.147.264,97	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.693.713,52	235.993,16	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.500.348,15	5.525.893,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	96.237.912,79	91.588.224,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.545.380,06	107.569.378,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.545.380,06	107.569.378,51	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	107,61	96,66	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,76	11,51	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				129.083.254,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				116.174.928,79

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	334.006,58	120.091,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim

VIVIANE MATOS DIAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (ANUAL)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1o)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.545.380,06	107.569.378,51	0,00	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	102.545.380,06	107.569.378,51	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	22.559.983,61	23.665.263,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <19.80%>	20.303.985,25	21.298.736,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO *Paulo Ricardo Bonfim Carneiro* VIVIANE MATOS DIAS *Viviane Matos Dias*
Viniúis Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

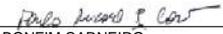
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (ANUAL)

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.569.378,51	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.569.378,51	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16%>	17.211.100,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <14.40%>	15.489.990,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <7%>	7.529.856,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim

VIVIANE MATOS DIAS



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (ANUAL)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g)=(a)-(b+c+d+e+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA RPPS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.424.273,47	2.735.477,97	0,00	293.006,44	0,00	0,00	6.395.789,06	0,00	0,00	6.395.789,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.621.454,78	2.735.477,97	0,00	293.006,44	0,00	0,00	1.592.970,37	0,00	0,00	1.592.970,37
Outros Recursos não Vinculados	4.802.818,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.802.818,69	0,00	0,00	4.802.818,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.722.991,50	958.235,55	0,00	41.000,14	0,00	0,00	7.723.755,81	0,00	0,00	7.723.755,81
Recursos Vinculados à Educação	8.445.466,75	359.762,78	0,00	0,00	0,00	0,00	8.085.703,97	0,00	0,00	8.085.703,97
Transferências do FUNDEB	41,53	308.706,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-308.664,83	0,00	0,00	-308.664,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	8.445.425,22	51.056,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8.394.368,80	0,00	0,00	8.394.368,80
Recursos Vinculados à Saúde	128.460,38	555.084,52	0,00	39.942,14	0,00	0,00	-466.566,28	0,00	0,00	-466.566,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	120.276,35	555.084,52	0,00	39.942,14	0,00	0,00	-474.750,31	0,00	0,00	-474.750,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.184,03	0,00	0,00	8.184,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.991,42	43.388,25	0,00	1.058,00	0,00	0,00	-36.454,83	0,00	0,00	-36.454,83
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	140.327,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.327,60	0,00	0,00	140.327,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	30.878,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.878,70	0,00	0,00	30.878,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	109.448,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.448,90	0,00	0,00	109.448,90
Demais Vinculações Legais	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69	0,00	0,00	0,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69	0,00	0,00	0,69
Recursos Extraorçamentários	744,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,66	0,00	0,00	744,66
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.147.264,97	3.693.713,52	0,00	334.006,58	0,00	0,00	14.119.544,87	0,00	0,00	14.119.544,87

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vícius Magalhães Bomfim

VIVIANE MATOS DIAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF : 2024

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024 (ANUAL)

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	107.569.378,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.569.378,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.569.378,51

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.734.928,68	44,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	58.087.464,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	55.183.091,18	95,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.278.717,96	90,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	96.254.684,29	89,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.083.254,21	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.665.263,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.211.100,56	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.529.856,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim
Vinicius Magalhães Bomfim

VIVIANE MATOS DIAS



DECRETO Nº 035/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E AÇÕES DO AD - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. Edmilson Brito Bezerra como AD - Agente de Desenvolvimento do município de Tanque Novo

Parágrafo Único – A função como AD - Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas, o seu exercício é considerado de relevância pública.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Tanque Novo do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Tanque Novo, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Parágrafo Único – O AD – Agente de Desenvolvimento, bem como suas atividades, estão vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



- I - Residir na área da comunidade em que atuar;
- II - Possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e
- III - Ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I. *Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;*
- II. *Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;*
- III. *Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;*
- IV. *Manter registro organizado de todas as suas atividades;*
- V. *Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;*
- VI. *Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;*
- VII. *Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;*
- VIII. *Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;*
- IX. *Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município;*

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 036/2024

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR, DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Capítulo I – Das Disposições Gerais

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 1º - Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades/processos:

- I** - Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- II** - Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- III** - Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
- IV** - Emissão da Certidão de Zoneamento (ou documento similar) na área do empreendimento;
- V** - Analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



VI - Deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII - Atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual (MEI), às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte (EPP);

VIII - Disponibilizar local preferencial para auxílio, atendimento e orientação a qualquer contribuinte sobre benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX - Outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças/da Fazenda e/ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município;

X - Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

Artigo 2º - Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Prefeitura poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre abertura/inscrição, funcionamento/desenvolvimento e encerramento/baixa de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no município.

Parágrafo único - A Sala do Empreendedor poderá funcionar, por meio de convênio, como facilitador junto a Unidade/Escritório Regional da Junta Comercial do Estado da Bahia, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 3º - A Sala do Empreendedor:

I - Poderá ser instalada em local próprio da Prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros institucionais que, para efeito deste Decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - Estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Municipal da Micro e Pequena Empresa (ou Fórum Municipal Permanente das Micros e Pequenas Empresas, a depender da denominação adotada no município) e atuará sob a coordenação desta;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



III – Terá sua operacionalização sob responsabilidade de quem o Prefeito designar, conjuntamente com o Agente de Desenvolvimento Municipal;

IV - Terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I –

Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacidade Técnica

Art. 4º - A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física mínima para atendimento:

I - Do Microempreendedor Individual (MEI), visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;

II - Das Microempresas;

III - E Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Art. 5º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada técnica e operacionalmente para prestar atendimento de todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por profissionais disponibilizados por instituições parceiras, devendo conhecer e saber informar, no mínimo:

I - A legislação municipal relativa à inscrição, alteração e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais para a concessão de termos e alvarás, bem como atos relacionados à abertura, alteração de cadastro e fechamento das empresas;

II - A atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura, alteração cadastral e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



III - A legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte (EPP) emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - A legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSIM), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos das atividades econômicas previstos na *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* (CNAE) a serem utilizados para fins da opção do ramo de atividade; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional e a legislação que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual;

V - Quem pode ser Microempreendedor Individual (MEI), como se registra e se legaliza, obrigações, custos e periodicidade; qualquer documentação exigida; requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

VI - A necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), para verificar a condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

VII - O conteúdo do '*Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório*' para o Microempreendedor Individual (MEI), que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco;

VIII - Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual (MEI), informar o fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:

- a) Possibilidade de ser Microempresa;
- b) Procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
- c) Legislações as quais terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos representativos e sindicatos;
- d) Realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Seção II –

Da Pesquisa Prévia

Art. 6º - Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual (MEI) e das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual será informar ao interessado:

I - A descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;

II - Todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III - Para fins da pesquisa prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais), o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa);

IV - Havendo irregularidade no endereço apresentado, ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar;

V - Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser apostado carimbo com os dizeres "ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA".

VI - Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Capítulo III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I –

Do processo de Registro

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Art.7º - Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Alvará Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual (MEI) e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º - No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial do Estado da Bahia, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - Tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;

II - Tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§ 2º - Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual (MEI), respectivamente, do *Número de Identificação do Registro da Empresa* (NIRE) e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual* (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º - A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos, em função da atividade a ser desenvolvida.

§ 4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual (MEI), orientá-lo-á quanto às providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento estadual e/ou federal, tais como Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (**INEMA**)/Governo do Estado da Bahia; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (**IBAMA**); Centro de Atividades Técnicas (**CAT**) do Corpo de Bombeiros Militares (**CBM/BA**), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**) e Diretoria de Vigilância e Controle Sanitário (**DIVISA**) da Superintendência de Vigilância e Proteção (**SUVISA**) da Saúde

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



da Secretaria Estadual da Saúde (**SESAB**), e **IBAMETRO**, assim como junto a outras órgãos e entidades de controle da atividade.

Art. 8º - Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o carnê de pagamento, via PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo Único - O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na Rede Bancária e Casas Lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II –

Do Alvará Definitivo

Art. 9º - Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de “Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo”, mediante a aposição do carimbo “**ATIVIDADE CONSIDERADA DE BAIXO RISCO - EFEITO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO**”.

Parágrafo Único - A licença de funcionamento concedida compreende os aspectos sanitários, ambientais e tributários; uso e ocupação do solo; restrições às atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 10º - O Microempreendedor Individual (MEI) deve ser informado no sentido de que:

I - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto ao endereço de exercício da atividade, assim como em relação ao exercício das atividades constantes do registro e enquadramento;

II - Não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no inciso I, o “Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI” se converterá em “Alvará de Funcionamento”;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



III - havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do “**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório**”.

Capítulo IV –

DO ATENDIMENTO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Art. 11º - Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I - Em relação à Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB):

- a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a **Junta Comercial do Estado da Bahia**, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;
- b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da **Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB)**.

II - Em relação à Receita Federal:

- a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;
- b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

III - Após as etapas previstas nos incisos I e II [arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial ou do Registro do Requerimento do Empresário e do respectivo cadastro na Receita Federal (CNPJ)], prosseguirá com o trâmite interno na Prefeitura municipal obedecido o seguinte:

- a) Caso a atividade seja considerada de baixo risco, o funcionamento da empresa será imediato com a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, seguido de, em se

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



tratando de atividade de prestação de serviços, inscrição no cadastro fiscal de contribuintes do município;

b) Sendo a atividade de alto risco, informará ao empresário que o Alvará de Funcionamento somente será fornecido após a vistoria prévia que os órgãos municipais farão, indicando ao empresário a legislação correspondente e as exigências requeridas e por quais órgãos.

Art. 12º - Tratando-se de empresa que possa ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Sala do Empreendedor, na conformidade dos serviços que dispuser, fará:

I - Em relação à Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Em relação à Receita Federal, a opção pelo Simples Nacional, se assim o empreendedor desejar.

Capítulo V –

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e à imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Processo Administrativo nº 098/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: Prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva de prédios, UBS, escolas e repartições públicas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.557.132/0001-35, contra os critérios de desempate aplicados por esta Agente da Contratação durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto refere-se à **prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva de prédios, UBS, escolas e repartições públicas**.

Da sessão realizada no dia 29 de abril de 2024, encerrada a fase de lances, constatou-se o empate real de 8 (oito) empresas classificadas. Com isso, fora iniciada a fase de desempate em observância aos critérios do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

Na primeira oportunidade, as empresas foram convocadas para o desempate por disputa final (inciso I), na qual poderiam registrar lance único e fechado. Contudo, nenhum fornecedor o apresentou, mantendo-se o empate.

Passou-se, então, para o atendimento do disposto no inciso II do artigo 60, sendo as referidas empresas novamente convocadas, via sistema, para enviarem documentação para avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes. No prazo determinado, as empresas CONSTRUTORA ARKHON LTDA e CONSTRUSERVICE NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA não acudiram ao chamado, sendo desclassificadas.

Dessa análise, pôde se verificar as certidões de acervo técnico (CAT) e os atestados que demonstrassem a capacidade técnica de cada empresa, dando condições à Agente de Contratação e sua equipe elaborarem Relatório de Desempate e declararem a empresa CONTRUTORA CENTRAL LTDA habilitada no certame.

No entanto, inconformada com a decisão acima, a empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA interpôs recurso em 03 de maio de 2024, que fora devidamente contrarrazoado no dia 07 de maio de 2024.

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de sucumbência, legitimidade e tempestividade, dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

Alega a Recorrente em extensa peça administrativa que:

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



“Essa RECORRENTE, irredimível com a sua inabilitação, surge legitimamente quanto aos pontos que passaremos a explicitar, notadamente quanto:

a) O desrespeito ao instrumento convocatório diante do critério de julgamento e escolha da arrematante em caso de empate, conforme exigido no item 6.21.1, bem como o descumprimento do quanto disposto no art. 37, parágrafo único, do Decreto Nº 10.024/2019, e a clara violação dos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal Nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade e da transparência. Tais fatos não podem prosseguir, pois maculam todo o processo licitatório, configurando restrição de direito e quebra do princípio da isonomia, igualdade e legalidade, além de indicar fortíssimos indícios de favorecimento a uma única arrematante;”

Em síntese, fazendo uso de acusações infundadas, refuta a aplicação dos critérios de desempate especificados na Nova Lei de Licitações e Contratos e defende o sorteio como a modalidade mais assertiva ao caso.

A Recorrida, por sua vez, define as razões recursais como protelatórias e assim manifesta:

(...) No que se refere ao critério de desempate, a parte recorrente fundamentou-se no item 6.21.1 do edital, em consonância com o artigo 37, parágrafo único, do Decreto 10024/2019. Contudo, de maneira tendenciosa, distorceu a interpretação dos respaldos legais (...).

Ainda, surge contra a falsa acusação da prática dos ilícitos de favorecimento e direcionamento de licitações, e conclui que, quanto aos critérios de desempate, não houve descumprimento da legislação em vigor ou de edital de convocação.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Diante da seriedade das acusações carreadas pela Recorrente, importante ressaltar que todas as decisões tomadas no curso deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a atual legislação, bem como que os *princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável*, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, foram devidamente atendidos.

Nesse diapasão, é necessário expor e esclarecer sobre o questionamento principal da recorrente, qual seja, a aplicação dos critérios de desempate e preferência da Nova Lei de Licitações, que prevê da seguinte forma:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes **critérios de desempate, nesta ordem**:

I - **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



II - **avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes**, para a qual deverão *preferencialmente* ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de **ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada **preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Da análise do artigo acima, verifica-se que o legislador elencou em ordem sucessiva a forma de realizar o julgamento quando houver empate real. Contudo, a previsão de **SORTEIO** entre os licitantes empatados, anteriormente disposta no artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 37, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019, **não constou do novo texto legal**, devendo serem utilizados tão somente os critérios de desempate e preferências estabelecidos no artigo 60.

Isso posto, ressalta-se que o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 017/2024 seguiu as determinações legais, senão vejamos:

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;



- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

Ainda acerca do sorteio, o entendimento mais recente do Tribunal de Contas da União, que assim determinou na apreciação de representação, conforme seguem trechos do **Acórdão nº 723/2024 - Plenário**, Relator Ministro Vital do Rêgo, é que deve ser evitado:

“(...)

Considerando que, apesar de o art. 60 da Lei 14.133/2021 ser expresso quanto à ordem de prioridade na aplicação dos critérios de desempate, há incisos cuja interpretação tem gerado dúvidas quanto aos parâmetros para sua aplicação;

(...)

Considerando que, em consonância ao apontado pela unidade técnica, observa-se que, mesmo diante de lacunas regulamentares oriundas da evolução normativa e da carência de orientações, a conduta dos pregoeiros visou o interesse público, procurando evitar o fracasso ou a revogação dos certames, o que naturalmente acarretaria maiores dispêndios para sua repetição;

Considerando que a adoção do sorteio como último critério de desempate, em acréscimo aos previstos nos incisos do art. 60 da Lei 14.133/2021, sem previsão editalícia, causa insegurança jurídica e deve ser evitada;

(...)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c os art. 17, inciso IV, 143, inciso III, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

(...)

c) dar ciência à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Uasg 153019), ao Grupamento de Apoio de Brasília/DF (Uasg 120006) e ao Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (Uasg 120039), com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, sobre a seguinte impropriedade/falha, identificada nos Pregões 6/2023, 45/2023 e 90/2023, respectivamente, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

c.1) utilização do sorteio como critério de desempate sem que haja previsão no edital, uma vez que, por não estar previsto expressamente no ordenamento jurídico, em especial na Lei 14.133/2021, não pode ser utilizado sem sua previsão no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital, da impessoalidade e da segurança jurídica;”

Dando seguimento à análise do recurso, neste certame, após a fase de lances, em disputa pública e eletrônica, restaram 8 (oito) empresas empatadas, com lance equivalente a 25%. Ato contínuo, o sistema iniciou o **desempate por disputa final** do artigo 60, em conformidade com o inciso I. No entanto, as empresas não ofertaram novo lance único e fechado.

Dessa forma, ainda persistindo o empate real, passou-se a aplicação do segundo critério legal (inciso II), qual seja, a **avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes**. E, diante da ausência de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas



(PNCP), a Agente de Contratação procedeu à convocação, via sistema eletrônico, de todas as empresas em situação de empate para enviarem os anexos da documentação para verificação das certidões de acervo técnico.

Da análise criteriosa empenhada, fora elaborado Relatório do Desempate detalhado, que fora publicado para o conhecimento de todos os interessados, no qual foram enumeradas as CATs juntadas por cada empresa e, levando-se em conta não somente a quantidade, mas ainda a especificidade e a similaridade dos serviços já prestados com objeto ora licitado, apurou-se que a empresa CONSTRUTORA CENTRAL LTDA melhor atendeu o parâmetro do inciso II do artigo 60, seguida das seguintes empresas: FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, INSTITUTO LFX, ESTRUTURA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, BURAEM CONSTRUÇÕES & EQUIPAMENTOS LTDA, ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Desta maneira, é evidente o atendimento aos preceitos da Nova Lei de Licitações por esta Agente de Contratação e Comissão, bem como as manifestações da recorrente de que houve falha da equipe de pregão, violação aos princípios licitatórios ou qualquer ilícito de favorecimento na condução do certame, configuraram inconsistentes, infundadas e inadmissíveis.

4. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA RECORRIDA

Após a interposição do recurso e das contrarrazões, a empresa declarada vencedora, CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, ora recorrida, apresentou pedido de desistência do certame, por meio de ofício datado de 15 de maio de 2024, uma vez que firmou novos contratos com a Administração Pública, o que comprometeria a prestação dos serviços desta licitação.

Diante disso, em tempo e buscando maior celeridade para curso do processo licitatório, aproveita-se dessa decisão de recurso para também deferir o pedido apresentado, vez que justificado, e, conseqüentemente, declarar a empresa CONSTRUTORA CENTRAL LTDA desclassificada.

5. DECISÃO

Desse modo, conforme as razões e contrarrazões de recurso, esta Agente de Contratação conhece do recurso, posto que interposto tempestivamente, para, no mérito, decidir:

- a) julgar improcedente o recurso da empresa licitantes FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, mantendo a decisão, quanto à aplicabilidade dos critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, e o relatório de desempate elaborado;
- b) acolho o pedido de desistência da empresa recorrida CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, desclassificando-a do certame;
- c) atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo esta decisão à apreciação da Autoridade Superior para ratificação ou reforma.

Isto posto, sendo mantida a referida decisão, esta Agente de Contratação sugere o prosseguimento do feito, retornando à fase de julgamento e habilitação, declarando a empresa, até então recorrente, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA vencedora do certame.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



Tanque Novo, Bahia, em 17 de maio de 2024.


THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Agente de Contratação



Licitação Tanque Novo <cpl.tanquenovo@gmail.com>

OFICIO REFERENTE AO PREGÃO Nº017/2024 - CONSTRUTORA CENTRAL

Departamento Jurídico <juridico@construtoracentral.com>
Para: cpltanquenovo <cpl.tanquenovo@gmail.com>

15 de maio de 2024 às 19:11

Boa tarde!

Prezados, segue anexo ofício referente ao Pregão eletrônico nº 017/2024.

Atenciosamente!

2 anexos



OFICIO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2024 - CONSTRUTORA CENTRAL.pdf
305K



ANEXO COMPLEMENTAR REF. HOMOLOGAÇÕES 07.05.2024 - CONSTRUTORA CENTRAL.pdf
568K



CONSTRUTORA CENTRAL LTDA

TRAVESSA RIO DO PIRES, 154, SALA A
CENTRO - IBIPITANGA - BAHIA - CEP: 46.540-000
CNPJ: 10.631.754/0001-01 (77) 99167-2756
E-MAIL: CONSTRUTORACENTRAL@YAHOO.COM.BR
E-MAIL: LICITACOES@CONSTRUTORACENTRAL.COM

**OFÍCIO DE ABSTENÇÃO DE
CONTINUIDADE NO CERTAME**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Assunto: Desistência da Licitação Pregão Eletrônico nº 017/2024

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Licitação,

JURANDI OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 22.764.335-66 SSP/BA e CPF nº 107.406.488-70 representante legal da empresa CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01, com sede a Travessa Rio do Pires, 154, Sala A, Centro – Ibipitanga – Bahia, CEP: 46540-000, telefone (77) 99167-2756 e e-mail construtoracentral@yahoo.com.br, vem, por meio deste, apresentar o presente Ofício de Desistência da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PRÉDIOS, UBS, ESCOLAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS do município de Tanque Novo – Bahia.

I. Da Motivação da Desistência:

A presente desistência se faz necessária por motivo justo e decorrente de fato superveniente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).

Após a participação no certame em questão, a CONSTRUTORA CENTRAL LTDA firmou novos contratos com a Administração Pública, a saber:

- Concorrência Pública nº 006/2024 – Oliveira dos Brejinhos – Homologada em 07/05/2024;
- Concorrência Pública nº 004/2024 – Tanque Novo – Homologada em 07/05/2024.



CONSTRUTORA CENTRAL LTDA

TRAVESSA RIO DO PIRES, 154, SALA A
CENTRO - IBIPITANGA - BAHIA - CEP: 46.540-000
CNPJ: 10.631.754/0001-01 (77) 99167-2756
E-MAIL: CONSTRUTORACENTRAL@YAHOO.COM.BR
E-MAIL: LICITACOES@CONSTRUTORACENTRAL.COM

Diante da sobrecarga de trabalho e do impacto direto no índice de disponibilidade financeira líquida (DFL) da empresa, resultante dos novos compromissos assumidos, foi realizada uma análise detalhada da capacidade operacional da CONSTRUTORA CENTRAL LTDA.

Com base nessa análise, concluiu-se que, com responsabilidade e compromisso com a qualidade dos serviços prestados, não seria possível atender aos requisitos e prazos estabelecidos para a futura contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2024.

II. Da Documentação Comprobatória:

Em anexo, encontram-se as comprovações dos compromissos firmados com a Administração Pública, comprovando o fato superveniente que fundamenta a presente desistência.

III. Dos Pedidos:

Diante do exposto, a CONSTRUTORA CENTRAL LTDA solicita à Comissão de Licitação:

- A baixa da empresa do processo licitatório em questão;
- A notificação das partes interessadas sobre a presente decisão.

IV. Das Considerações Finais:

A CONSTRUTORA CENTRAL LTDA reitera seu compromisso com a ética e a transparência em suas relações com a Administração Pública. A desistência ora apresentada se faz necessária para garantir a qualidade dos serviços prestados nos contratos já firmados e a sustentabilidade da empresa.

Colocamo-nos à disposição para colaborar com a Comissão de Licitação no que for necessário para a formalização da presente desistência.

Atenciosamente,

Ibipitanga – Bahia, 15 de maio de 2024



Assinado de forma digital
por JURANDI OLIVEIRA
Dados: 2024.05.15
18:51:19 -03'00'

CONSTRUTORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.631.754/0001-01
JURANDI OLIVEIRA – Sócio administrador
RG: 22.764.335-66 SSP/BA
CPF: 107.406.488-70

15/05/24, 18:46

006/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

INÍCIO	HABILITAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 006/2024						
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	
1	Construção UBS Chapada do Arro	07/05/2024 08:34:44	HOMOLOGADO	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	276.871,67	   



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983991 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO - BA

PREGÃO 90004/2024

Às 08:17 horas do dia 07 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 108/2024, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na Sede do Município de Tanque Novo - Operação 1083451-17 CAIXA/MDAS
Entrega de propostas: De 17/04/2024 às 08:00 até 03/05/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 03/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2024 às 09:49:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2024 às 08:40:04	A decisão de habilitação e o início de manifestação de recursos será hoje às 10h

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
03/05/2024 às 09:49:38	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 983991

PREGÃO 90004/2024

Item 1 - Obras civis públicas (construção)

Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na Sede do Município de Tanque Novo - Operação 1083451-17 CAIXA/MDAS

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 580.000,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.939.***.4 - PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO para CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CNPJ 10.631.754/0001-01, melhor lance: 25,00% (R\$ 435.000,0000)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.994.376/0001-20 - BRT CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,50% (R\$ 577.100,0000)	-
Valor proposta: 0,50% (R\$ 577.100,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
29.484.376/0001-09 - BURAEM CONSTRUÇOES & EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,00% (R\$ 522.000,0000)	-
Valor proposta: 10,00% (R\$ 522.000,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.406.992/0001-05 - CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	10,00% (R\$ 522.000,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 579.942,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.493.385/0001-49 - CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	24,35% (R\$ 438.770,0000)	-
Valor proposta: 15,00% (R\$ 493.000,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.631.754/0001-01 - CONSTRUTORA CENTRAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	25,00% (R\$ 435.000,0000)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 25,00% (R\$ 435.000,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.384.342/0001-80 - CONSTRUTORA PASSARELA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	16,00% (R\$ 487.200,0000)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 574.200,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.793.524/0001-15 - CONSTRUTORA SOL DO SERTA0 LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	24,99% (R\$ 435.058,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 579.942,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.027.798/0001-51 - DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	17,00% (R\$ 481.400,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 579.942,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.811.891/0001-12 - FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	25,10% (R\$ 434.420,0000)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,50% (R\$ 577.100,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.794.945/0001-30 - FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,50% (R\$ 507.500,0000)	-

UASG 983991

PREGÃO 90004/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.794.945/0001-30 - FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,50% (R\$ 507.500,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 579.942,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.170.218/0001-40 - FTL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 579.942,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 579.942,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.031.002/0001-27 - INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	24,00% (R\$ 440.800,0000)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 579.942,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.185.558/0001-03 - L2 ARQUITETURA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,00% (R\$ 522.000,0000)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 551.000,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,00% (R\$ 568.400,0000)	-
Valor proposta: 2,00% (R\$ 568.400,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.590.596/0001-34 - OCA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,00% (R\$ 510.400,0000)	-
Valor proposta: 12,00% (R\$ 510.400,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 09:00:53	45.793.524/0001-15	24,99% (R\$ 435.058,0000)
03/05/2024 09:03:03	32.027.798/0001-51	17,00% (R\$ 481.400,0000)
03/05/2024 09:04:16	12.031.002/0001-27	16,50% (R\$ 484.300,0000)
03/05/2024 09:05:48	19.384.342/0001-80	16,00% (R\$ 487.200,0000)
03/05/2024 09:05:58	38.493.385/0001-49	18,00% (R\$ 475.600,0000)
03/05/2024 09:06:35	38.493.385/0001-49	23,00% (R\$ 446.600,0000)
03/05/2024 09:08:36	27.811.891/0001-12	6,00% (R\$ 545.200,0000)
03/05/2024 09:09:05	10.406.992/0001-05	5,00% (R\$ 551.000,0000)
03/05/2024 09:09:54	20.794.945/0001-30	12,50% (R\$ 507.500,0000)
03/05/2024 09:11:17	27.811.891/0001-12	15,00% (R\$ 493.000,0000)
03/05/2024 09:11:48	27.811.891/0001-12	19,00% (R\$ 469.800,0000)
03/05/2024 09:12:02	12.031.002/0001-27	24,00% (R\$ 440.800,0000)
03/05/2024 09:13:36	10.406.992/0001-05	10,00% (R\$ 522.000,0000)
03/05/2024 09:14:41	27.811.891/0001-12	24,50% (R\$ 437.900,0000)
03/05/2024 09:16:04	40.185.558/0001-03	10,00% (R\$ 522.000,0000)
03/05/2024 09:23:37	38.493.385/0001-49	24,35% (R\$ 438.770,0000)

07/05/2024 08:17

3 de 5

UASG 983991

PREGÃO 90004/2024

Data/hora	Participante	Lance
03/05/2024 09:28:06	27.811.891/0001-12	25,10% (R\$ 434.420,0000)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2024 09:23:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre 25,00 e 23,00 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:23 do dia 03/05/2024.
Sistema	03/05/2024 09:28:24	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 25,10% (R\$ 434.420,0000) e 24,35% (R\$ 438.770,0000).
Sistema	03/05/2024 09:28:24	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2024 09:28:24	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CPF/CNPJ 10.631.754/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:33:24 do dia 03/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/05/2024 09:33:41	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:33:24 de 03/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CPF/CNPJ 10.631.754/0001-01.
Sistema	03/05/2024 09:33:41	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA SOL DO SERTAO LTDA, CPF/CNPJ 45.793.524/0001-15, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:38:41 do dia 03/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/05/2024 09:38:59	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:38:41 de 03/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA SOL DO SERTAO LTDA, CPF/CNPJ 45.793.524/0001-15.
Sistema	03/05/2024 09:38:59	Sr. Fornecedor CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 38.493.385/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:43:59 do dia 03/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/05/2024 09:44:18	O item 1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 09:43:59 de 03/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 38.493.385/0001-49.
Sistema	03/05/2024 09:44:18	Sr. Fornecedor INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 12.031.002/0001-27, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:49:18 do dia 03/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/05/2024 09:49:34	O item 1 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 09:49:18 de 03/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 12.031.002/0001-27.
Sistema	03/05/2024 09:49:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.631.754/0001-01	03/05/2024 10:07:58	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CNPJ 10.631.754/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:07:00 do dia 06/05/2024. Justificativa: 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão..
pelo participante 10.631.754/0001-01	03/05/2024 10:10:13	Bom dia! Sr. Pregoeiro, e starei enviando dentro do prazo estimado.
pelo participante 10.631.754/0001-01	05/05/2024 22:20:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:20:24 de 05/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CNPJ 10.631.754/0001-01.
Sistema	06/05/2024 10:01:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 10:11:09.
Sistema	06/05/2024 10:12:09	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

07/05/2024 08:17

4 de 5

UASG 983991

PREGÃO 90004/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 10:12:09	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/05/2024 10:22:09.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/05/2024 10:07:58	Fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CNPJ 10.631.754/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/05/2024 10:07:00. Motivo: 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão..
05/05/2024 22:20:24	Fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CNPJ 10.631.754/0001-01 finalizou o envio de anexo.
07/05/2024 08:17:54	Fornecedor CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CNPJ 10.631.754/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 25,00% (R\$ 435.000,0000).
07/05/2024 08:17:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/05/2024 10:11:09

Intenção de recurso na habilitação:

06/05/2024 10:22:09



DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso interposto durante o decurso do Pregão Eletrônico nº 017/2024, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva de prédios, UBS, escolas e repartições públicas.

A empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente qualificada, insurgiu-se, em suma, contra os critérios de desempate aplicados pela Agente de Contratação durante a sessão pública, defendendo a realização de sorteio.

A empresa CONTRUTORA CENTRAL LTDA, devidamente qualificada, apresentou suas contrarrazões.

O recurso fora julgado improcedente pela Agente de Contratação, que ainda determinou a remessa dos autos a esta Autoridade Competente para nova análise.

Assim, considero que os princípios que versam sobre o procedimento licitatório e atuação da Administração foram devidamente atendidos, bem como que a Agente de Contratação atuou de forma a resguardar o tratamento isonômico entre os licitantes, concedendo a todos participantes iguais condições de manifestação e apresentação dos documentos solicitados.

Assevera-se que os critérios de desempate aplicados neste certame encontravam-se regularmente disciplinados em edital e conforme a disposição e atualização da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Agente de Contratação do Município de Tanque Novo, e, ante todo o exposto, em atenção aos princípios basilares que regem à licitação e todo o agir da Administração Pública, decido pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto.

No entanto, diante da informação do deferimento do pedido de desistência da empresa recorrida CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, CNPJ 10.631.754/0001-01, declarada vencedora, determino o retorno dos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2024 à Agente de Contratação para prosseguimento e tomada das providências cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tanque Novo/BA, em 20 de maio de 2024.

PAULO RICARDO BONFIM
CARNEIRO:99793962534

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por PAULO
RICARDO BONFIM CARNEIRO:99793962534
Dados: 2024.05.20 09:12:27 -03'00'